



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PAÇO MUNICIPAL, 200 - CEP 12760000

LEI Nº 728, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.994

"ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 382/83, QUE MODIFICOU DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL".

JOÃO MAGNO CHICARINO, Prefeito Municipal' de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Na Tabela XII (Tabela para cobrança da taxa de licença para ocupação de áreas em vias e logradouros públicos), ficam alterados os seguintes itens, passando a ter a seguinte redação:

Ítem 4 - (Ambulante que ocupa área em logradouro público):

4.2. Por mês.....25% da U.R.

4.3. Por ano.....50% da U.R.

Ítem 5 - (Quaisquer outros contribuintes' não compreendidos nos itens anteriores):

5.2. Por mês.....25% da U.R.

5.3. Por ano.....50% da U.R.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 1.994.

...



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

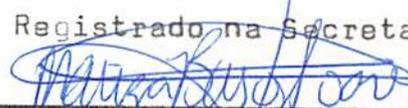
PAÇO MUNICIPAL, 200 - CEP 12760000

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Lavrinhas, 24 de fevereiro de 1.994

  
JOÃO MAGNO CHICARINO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria des  
ta Prefeitura Municipal. Data Supra. 

MARIZA BASTOS SOARES

ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO